

Carta Regia censurando o vigario da vara de S. Paulo por usurpar
atribuições do poder civil

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa Smr' de Guiné, etc. — Faço saber a vós Antonio da Silva Caldeira Pim.^{tel} Governador da Capitania de S. Paulo; que os officiaes da Camera dessa Cidade me representarão em carta de dezesseis de Julho do anno pass.^o de que tendo o vigario da vara da d.^a Cidade encarregado ao Carcer.^o della hum clerigo prezo, fugira este; e indo lhe o Carcereiro dar parte da d.^a fugida o descompuzera, e sem maiz outro procedim.^o o metera em sua propria caza em hũa corrente, e o mandara p.^a a cadea, mandando chamar o Juiz ordin.^o tomasse entrega delle, e nomeasse Carcereyro, e vendo o Juiz q' estava sem culpa formada, nem algum juridico procedim.^o o soltara da corrente e não quizera tomar conta delle, como prezo, o que disto dera conta o Vigario da vara ao Bispo dessa Diocese p.^a proceder com censuras, temendo que uzasse com elle algũa violencia: Me pareceo dizer vos, que se obrou bem neste particular, porq' o vigario da vara não podia em a sua caza fazer Carcere privado nem prender leigo da jurisdicção real sem culpa: Em cuja consideração sou servido ordenar vos chameis da minha parte ao Vigario da vara, e lhe estranheis a violencia q' obrou em a usurpação da jurisdicção real: e q' tenha entendido, q' se cometer outro semelhante excesso, uzarei com elle do meu real poder. El Rey nosso smr' o mandou por Antonio Roiz' da Costa



do seu Conc.^o e o D.^r Joze de Caru.^o e Abreu Conc.^{os} do seu Conc.^o Ultr.^o e se passou por duas viaz. Antonio de Souza P.^a a fez em Lix.^a occ.¹ em vinte e seis de Janr.^o de sette centos e vinte e nóve. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever.—
Ant.^o Roiz' da Costa. — Jozeph de Caru.^o Abreu.

Carta Regia ordenando a entrega de papeis aos Ouvidores de S. Paulo
Paranagna' e Cuyaba'

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc.—Faço saber a vós Antonio da Sylva Caldeyra Pimentel Governador da Capitania de São Paulo, q' por ser conveniente ao meo serviço Me pareceo mandar vos remeter as cartas incluzas para q' as façaes entregar aos Ouvidores geraes dessa mesma Capitania e da de Cuyabá, e Pernaguá, inviando me certidão se como asim o executastes. El Rey nosso senhor o mandou por Antonio Roiz' da Costa do seu Conselho, e o Doutor Jozeph de Carvalho e Abreu Conselheyros do Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Sylva a fez em Lisboa occidental a vinte e seis de Fevereiro de mil sete centos e vinte e nove. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever.—
Ant.^o Roiz' da Costa. — Jozeph de Caru.^o Abreu.